

LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.002 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO VEREADOR MIRIM

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

Valor:R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 1.002 – MELHORIAS E REFORMAS DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

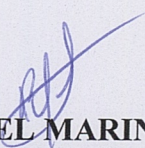
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicação Direta

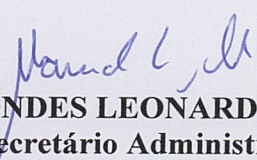
Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

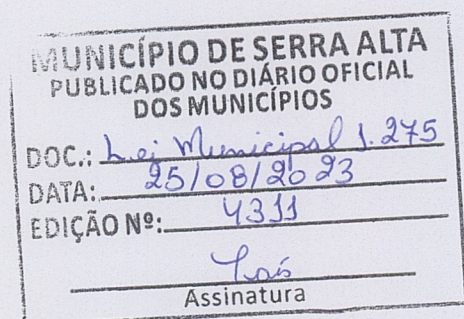
Valor:R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de agosto de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração



Serra Alta**PREFEITURA****LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Publicação Nº 5092577

LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.002 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO VEREADOR MIRIM

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

Valor:R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 1.002 – MELHORIAS E REFORMAS DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

Valor:R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

PORTARIA Nº 152/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5092563

PORTARIA Nº 152/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 23 de agosto de 2023, a Sra. FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.849-12, RG nº. X.XXX.944 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às